



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 068/93

SÚMULA: Determina o valor da UFS-Unidade Fiscal Sarandiense para o mês de julho de 1993.



MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 462/91 de 28/12/91.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o valor da UFS-Unidade Fiscal Sarandiense, para o mês de JULHO de 1993 em CR\$ 32.749,68 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 1993.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de julho de 1993



Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal